



**EDITAL Nº 02/2022**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**  
**DE VITÓRIA**  
**EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO**

O Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória (HSCMV) torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Processo de Seleção Pública para o provimento de vagas dos **Programas de Residência Médica com Exigência de Pré-Requisito** para o ano de 2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES**

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e ocorrerá em 02 (duas) etapas; abrangendo aplicação de Prova Teórica (**1ª Etapa**) e Análise de Currículo (**2ª Etapa**), conforme as peculiaridades de cada Programa.
- 1.2. O Processo Seletivo será coordenado e executado pela Comissão de Residência Médica (COREME) do HSCMV.
- 1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.4. Todas as etapas do Processo de que trata este Edital serão realizadas em Vitória/ES.

**2. DAS VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO**

2.1. Nos PRMs com exigência de Pré-Requisito, o candidato deverá ter cursado Residência Médica em PRM credenciado pela CNRM/MEC ou estar concluindo Residência Médica em PRM credenciado pela CNRM/MEC, na especialidade requerida como Pré-Requisito antes do período de início da Residência Médica definida neste Edital.

**2.2. Programa de Residência Médica com Exigência de Pré-Requisito em Pediatria**

Programa	Duração da Residência	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de Vagas	Local Onde Será Ofertada a Residência
Neonatologia	02 anos	Credenciado	1248/2017	03	HSCMV/CMHVV

2.2.1. O Programa de Residência Médica em Neonatologia será realizado no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória (HSCMV)- Unidade Pró-Matre e no Centro Médico Hospitalar de Vila Velha (CMHVV). Poderá ocorrer treinamento supervisionado em outros serviços de Pediatria sob administração do HSCMV/Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória.

**2.3. Programas de Residência Médica com Exigência de Pré-Requisito em Clínica Médica**

Programa	Duração da Residência	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de Vagas	Local Onde Será Ofertada a Residência
Cardiologia	02 anos	Credenciado	080/2021	02	HSCMV
Geriatria	02 anos	Credenciado	1220/2017	02	HSCMV
Oncologia Clínica	03 anos	Credenciado	1291/2017	02	HSCMV



**EDITAL Nº 02/2022**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**  
**DE VITÓRIA**  
**EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO**

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.emescam.br/candidato/residencia-medica/>, durante o período de **01 de novembro de 2021 (00:00h) a 01 de dezembro de 2021 (23:59h)**.

**3.2.** Para o candidato efetuar sua inscrição ele deverá:

- a) Informar o número do seu CPF;
- b) Preencher o Formulário de Inscrição;
- c) Indicar o Programa de Residência Médica que deseja concorrer;
- d) Imprimir o boleto bancário e executar o pagamento.

**3.3.** O Pagamento da taxa de inscrição **R\$ 500,00** (quinhentos reais) deverá ser realizado, via boleto bancário, no período de **01 de novembro de 2021 a 01 de dezembro de 2021**, observando a data de vencimento impressa no boleto.

**3.4.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**3.5.** Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fax*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outro meio que não os especificados no presente Edital.

**3.6.** Somente a comprovação do pagamento da taxa de inscrição válida a inscrição do candidato.

**3.7.** Quatro dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá consultar através do endereço eletrônico <http://www.emescam.br/candidato/residencia-medica/>, a disponibilização do Cartão de Identificação que é a confirmação da efetivação da sua inscrição.

**3.8.** O candidato deverá imprimir o Cartão de Identificação.

**3.9.** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrições via *Internet* não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.10.** Não haverá, em hipótese alguma, isenção do pagamento da taxa de inscrição para a realização do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica 2022 - Resolução CNRM N° 07 de 20 de outubro de 2010.

**3.11.** Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição para o Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica 2022.

**3.12.** Confirmada a inscrição do candidato, não serão aceitos pedidos para alteração de Código da Opção de Programa.

**3.13.** A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio deste Edital e a sujeição a todas as normas regulamentadoras do Processo Seletivo, bem como a qualquer outro ato administrativo que a suplemente, modifique ou interprete, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.14.** Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização do Processo Seletivo.

**3.18.** Todas e quaisquer informações relativas aos dados cadastrais são de responsabilidade exclusiva do candidato.

**4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**



**EDITAL Nº 02/2022**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**  
**DE VITÓRIA**  
**EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO**

- 4.1.** Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.
- 4.2.** O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial informando a natureza da necessidade; e indicando as condições de que necessita para a realização da prova. Caso contrário perderá o direito à solicitação.
- 4.2.1.** A realização de prova nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela COREME/HSCMV.
- 4.2.2.** A COREME/HSCMV assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 4.2.3.** O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor; intérprete de LIBRAS; prova ampliada; auxílio para transcrição ou sala de fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
- 4.2.4.** O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a COREME/HSCMV ser responsabilizada, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 4.3.** O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 4.2 deste Edital, não indicando no Formulário Eletrônico de Inscrição a condição especial de que necessita poderá não ter sua solicitação atendida e às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela COREME/HSCMV.
- 4.4.** O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, até o término do período das inscrições.
- 4.5.** As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema; mediante requerimento durante o prazo de inscrição.
- 4.6.** As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de ter prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leedor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leedor ou transcritor será de, no máximo, 15 (quinze) por sala.
- 4.7.** As pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais será oferecido intérprete de LIBRAS somente para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.
- 4.8.** A necessidade especial e a condição que o candidato necessita para a realização da prova deverá ser devidamente comprovado, através de laudo médico, com data inferior a 90 dias da data inicial do período de inscrição, e ser anexado ao Formulário Eletrônico de inscrição da seguinte forma:
- a) Digitalizado em extensão PDF e submetido via upload na "Área do Candidato", observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes.



**EDITAL Nº 02/2022**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**  
**DE VITÓRIA**  
**EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO**

- 4.9.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no item 4 deste Edital
- 4.9.1.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.9.2.** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Concurso Público.
- 4.9.3.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.
- 4.9.4.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da COREME/HSCMV que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 4.9.5.** Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 4.9.6.** A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 4.9.7.** A COREME/HSCMV não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.
- 4.9.8.** Documentos enviados em desconformidade com o item 4 e subitens serão tornados sem efeito.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1. PROVA TEÓRICA – 1ª ETAPA**

- 5.1.1.** A Prova Teórica – 1ª Etapa do Processo Seletivo será aplicada na Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 2190, Bairro Santa Luíza - Vitória – ES.
- 5.1.2.** A prova teórica de caráter eliminatório e classificatório ocorrerá no dia **09 de janeiro de 2022**, com duração **de 02 (duas) horas**, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas.
- 5.1.3.** A prova teórica constará **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções e apenas uma resposta correta.**

**5.1.4. ÁREA DE CONHECIMENTO PARA CADA PROGRAMA.**

Programa	Área de Conhecimento
Cardiologia	Clínica Médica
Geriatría	Clínica Médica
Neonatologia	Pediatria



**EDITAL Nº 02/2022**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**  
**DE VITÓRIA**  
**EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO**

Oncologia Clínica	Clínica Médica
-------------------	----------------

- 5.1.5.** O candidato deverá se apresentar no local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, documento de identidade original com foto (Carteira de Identidade - Lei Civil 9454/97) e do Cartão de Identificação impresso.
- 5.1.6.** Não será admitido o ingresso do candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 5.1.7.** O candidato que não apresentar o documento de identidade com foto, no local da realização da prova, não será permitida a realização da prova do Processo Seletivo.
- 5.1.8.** Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato o uso de relógio de qualquer tipo, de objetos eletroeletrônicos, protetores auriculares, boné, chapéu, assim como consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual ou folheto.
- 5.1.9.** Será sumariamente excluído do Processo Seletivo o candidato que for flagrado portando, manuseando ou consultando qualquer material citado no item anterior durante a realização da prova ou nas dependências do prédio de realização do Processo Seletivo.
- 5.1.10.** Será exigido ao candidato de qualquer sexo que possuir cabelo longo mantê-lo preso, deixando as orelhas à vista.
- 5.1.11.** A Coordenação do Processo Seletivo poderá utilizar detector de metais durante a aplicação da prova, inclusive no acesso dos candidatos aos sanitários.
- 5.1.12.** O candidato com problemas auditivos, que necessite utilizar qualquer dispositivo de auxílio à audição, deverá apresentar um laudo médico que comprove a necessidade do seu uso no dia da prova, de acordo com o item 4.
- 5.1.13.** O candidato deverá transcrever, com caneta transparente de tinta preta ou azul, as respostas da prova teórica objetiva para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 5.1.14.** Não serão válidas para a correção eletrônica as marcações feitas na Folha de Rascunho.
- 5.1.15.** Não será aplicada a prova, em hipótese alguma, em espaço físico, datas ou horários diferentes dos determinados em editais.
- 5.1.16.** Não será permitido, em hipótese alguma, que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito conforme o item 4, se a deficiência impossibilitar



**EDITAL Nº 02/2022**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**  
**DE VITÓRIA**  
**EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO**

a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela Comissão do Processo Seletivo.

**5.1.17.** Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da mesma, ficando a Comissão do Processo Seletivo isenta de qualquer responsabilidade sobre a perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

**5.1.18.** Não será permitido que o candidato deixe o local de prova com o caderno de questões, sendo permitido que faça anotações na Folha de Rascunho fornecido no momento da realização da prova.

**5.1.19.** O candidato somente poderá se retirar do local da prova 01:30hs (uma e trinta) horas após o início da mesma.

**5.2 DA SEGURANÇA SANITÁRIA EM TEMPO DE PANDEMIA**

**5.2.1.** Os servidores que estiverem trabalhando no Concurso estarão com máscaras e as mãos higienizadas com água e sabão e/ou álcool gel a 70%.

**5.2.2.** Todas as dependências físicas estarão higienizadas com água e sabão e/ou hipoclorito de sódio e/ou álcool a 70%, incluindo chão, moveis, portas, janelas, maçanetas e banheiros.

**5.2.3.** Haverá disponibilidade de álcool em gel a 70% em todas as salas e banheiros das dependências do processo seletivo.

**5.2.4.** Os Candidatos somente serão admitidos nas dependências dos locais de prova se estiverem usando máscara de proteção facial. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial durante todo o período da prova, sob pena de exclusão do processo seletivo.

**5.2.4.1.** Os Candidatos poderão portar uma máscara reserva, acondicionado em uma embalagem transparente, e um frasco de álcool em gel, também acondicionada em embalagem transparente, unicamente para seu uso pessoal.

**5.2.5.** As carteiras que serão utilizadas na realização das provas obedecerão ao distanciamento mínimo de 1,5 metros.

**5.3 ENTREGA E ANÁLISE DO CURRÍCULO**

**5.3.1.** Os currículos podem ser entregues na Secretaria da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 2190, Bairro Santa Luíza - Vitória - ES, no período de **01 de novembro de 2021 a 01 de dezembro de 2021 no horário de 09:00 as 16:00 horas.**

**5.3.2.** Os currículos enviados por Sedex só serão aceitos com data de postagem de **01 de novembro de 2021 a 01 de dezembro de 2021.**

**5.3.3.** A confecção do currículo deverá seguir as normas do Anexo I deste Edital. <http://www.emescam.br/candidato/residencia-medica/>.

**5.3.4.** Após o preenchimento dos itens da ficha conforme Anexo I o candidato deve anexar uma cópia simples de todos os documentos comprobatórios em ordem ao relatado no Anexo I, para que seja devidamente pontuado.

**5.3.5.** O currículo contendo a ficha preenchida - Anexo I e os documentos comprobatórios devem ser encadernados em ordem de apresentação em espiral. Obs.: a coluna de pontuação não deve ser preenchida pelo candidato.

**5.3.6.** É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação das informações necessárias para obter pontuação em cada item.



**EDITAL Nº 02/2022**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**  
**DE VITÓRIA**  
**EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO**

- 5.3.7.** Não serão aceitos os currículos de candidatos que forem entregues fora dos prazos estipulados acima.
- 5.3.8.** Não serão aceitos, para efeito de pontuação, nenhum tipo de comprovante que venha a ser anexado posteriormente ao currículo, já devidamente entregue, até a data estabelecida no Edital.
- 5.3.9.** Currículo confeccionado em desobediência as normas do processo seletivo não serão avaliados, ou seja não serão aceitos currículos confeccionados em outro modelo e que não estiverem preenchidos corretamente.
- 5.3.10.** A análise do currículo terá pontuação máxima possível de 10 (dez) pontos e terá peso de 10% na nota final.
- 5.3.11.** Após a devida avaliação, os currículos ficarão à disposição dos candidatos por um período de 01 (um) mês para retirada, na Secretaria da COREME localizada no HSCMV. Transcorrido este período os currículos serão descartados.
- 5.3.12.** Todos os documentos que não preencherem os requisitos aqui descritos e especificados em cada seção **NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS** para pontuação.

**6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO**

- 6.1.** O preenchimento das vagas de cada Programa de Residência Médica obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na prova teórica da **1ª Etapa** com a Análise de Currículo da **2ª Etapa**.
- 6.2.** As notas obtidas nas **1ª e 2ª Etapas totalizam 100% do valor máximo computado no processo. Sendo que a 1ª etapa representa 90% do valor total e análise de currículo 10%.**
- 6.3.** Em caso de empate no resultado final terá preferência, dentro de cada programa, o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- a) Maior número de pontos da prova objetiva;
  - b) Maior ponto no currículo;
  - c) Maior tempo formado em medicina
  - d) Maior idade cronológica.
- 6.4.** Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que:
- a) Faltar a prova ou chegar após a hora estipulada para o início das mesmas;
  - b) Obter nota 0,0 (zero) na Prova Teórica (1ª etapa);
  - c) Participar ativa ou passivamente, de qualquer espécie de fraude ou ato de improbidade relativa ao Processo Seletivo.
  - d) O candidato com postura que fere a ética profissional e o convívio social.
- 6.5.** Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude, a qualquer uma das normas para a realização das provas definidas neste edital ou em outros relativos ao presente processo seletivo; nos comunicados; nas instruções ao candidato, distribuídas por ocasião das inscrições, ou nas instruções constantes de cada prova; bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 6.6.** Não será permitida a anotação de informações relativas às respostas do candidato no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio. A inobservância ao constante neste item caracterizará fraude, implicando na eliminação automática do candidato do processo seletivo. Exceto anotações na folha de rascunho fornecida pela Instituição conforme item **5.1.18**.



**EDITAL Nº 02/2022**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**  
**DE VITÓRIA**  
**EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO**

**7. RECURSOS**

- 7.1.** Admitir-se-á recurso interposto por candidato, contra o gabarito da prova teórica.
- 7.2. Não será entregue o caderno de prova para o candidato.** Caberá recurso contra questões das provas no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de divulgação do gabarito da prova teórica (1ª etapa). O gabarito ficará disponível para consulta na sede da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - Emescam, na Av. Nossa Sra. da Penha, 2190 – Bairro Santa Luiza – Vitória, **exclusivamente no período de recurso.**
- 7.3** O recurso da prova teórica deverá ser protocolada por escrito, na Secretaria Acadêmica da EMESCAM, devidamente fundamentado, indicando o motivo da contestação, o número da página onde se encontra a resposta nos livros indicados pela bibliografia sugerida neste Edital.
- 7.4.** A banca elaboradora das questões terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para análise
- 7.5.** Em caso de alteração do resultado, após análises dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- 7.6.** Não serão aceitos qualquer pedido de recurso por via postal ou via *fax* ou fora do prazo estabelecido no presente edital.
- 7.7.** Caso o recurso resulte em anulação de alguma questão, o ponto correspondente a essa questão será atribuído a todos os candidatos.
- 7.8.** Não caberão recursos da decisão proferida pela banca elaboradora em relação ao recurso protocolado.
- 7.9.** Não caberá recurso para a **2ª etapa do Processo Seletivo (Análise de Currículo).**
- 7.10.** Todos os recursos serão julgados pela Comissão de Residência Médica (COREME) do HSCMV no prazo estabelecido no item 7.4.

**8. RESULTADO FINAL**

- 8.1. O resultado final do Processo Seletivo** será divulgado na entrada principal da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM e no site <http://www.emescam.br/candidato/residencia-medica/> no dia **17 de janeiro de 2022.**
- 8.2.** A Comissão do Processo Seletivo poderá convocar candidatos da lista de excedentes para vagas não preenchidas, no endereço eletrônico <http://www.emescam.br/candidato/residencia-medica/>.

**10. DAS MATRÍCULAS**

- 10.1.** O candidato aprovado deverá realizar sua matrícula no horário de 09:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 15:00 horas, no período de **24/01/2022 a 28/01/2022** na **Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME) no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, sito à Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Vila Rubim - Vitória - Espírito Santo, telefone (27) 3212-7223 e e-mail: [residencia@santacasavitoria.org](mailto:residencia@santacasavitoria.org)**
- 10.2.** A aprovação no presente Processo Seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à conclusão do Programa de Residência Médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica como pré-requisito, antes da data da matrícula no programa, e apresentação dos documentos relacionados a seguir, sendo necessárias **01 (uma) cópia simple legíveis:**



**EDITAL Nº 02/2022**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**  
**DE VITÓRIA**  
**EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO**

- a) 2 fotos 3x4, recentes;
- b) RG - Cédula de Identidade;
- c) CPF ativo;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Currículo na Plataforma Lattes;
- f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar, caso o candidato seja do sexo masculino;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação ou ausência justificada na última eleição;
- i) CRM-ES - Registro no Conselho Regional de Medicina;
- j) CRM-ES - Comprovante de Quitação;
- k) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou INSS;
- l) Comprovação de endereço da região da grande Vitória;
- m) Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- n) Carteira Nacional de Habilitação válida;
- o) Cartão de Vacinação atualizada
- p) **Dois cópias autenticadas do diploma ou da declaração de Medicina**, devidamente registrado por uma Instituição Federal de Ensino Superior ou equivalente que concluiu a graduação em Medicina;
- p) **Dois cópias autenticadas do certificado ou da declaração da conclusão do Programa de Residência Médica**, devidamente registrado por uma Instituição com aprovação da Comissão Nacional de Residência Médica.

**10.3.** O não cumprimento do prazo estipulado para a realização da matrícula implicará na desclassificação do candidato.

**10.4.** No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula do candidato, a convocação do candidato suplente será realizada através do site da EMESCAM, o qual terá um prazo de 24 horas a partir da convocação, para efetuar a matrícula.

**10.6.** Decorrido este prazo, o candidato será desclassificado e o próximo da lista de classificação será convocado.

**10.7.** Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar qualquer outro documento complementar que a COREME julgar necessário.

**10.8.** O candidato não poderá migrar para outro programa diferente daquele para o qual se inscreveu e para o qual foi aprovado.

**10.9.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação pela internet dos resultados, convocações e demais publicações relacionadas ao Processo Seletivo.

**10.10.** O (A) candidato(a) deverá consultar o endereço eletrônico da EMESCAM: <http://www.emescam.br/candidato/residencia-medica/> frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do processo seletivo.

**10.11.** **Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informações deste processo seletivo. Em hipótese alguma, serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.**

**10.12.** As bolsas advindas do Ministério da Saúde pelo programa de incentivo Pró-Residência serão repassadas aos residentes por critério de classificação no processo seletivo da residência médica, vagas do Ministério da Saúde.

**10.13.** **As bolsas da Pró-Residência são destinadas ao processo seletivo do ano vigente.**



**EDITAL Nº 02/2022**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**  
**DE VITÓRIA**  
**EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO**

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória e do Centro Médico Hospitalar de Vila Velha S/A - Vila Velha segue as normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

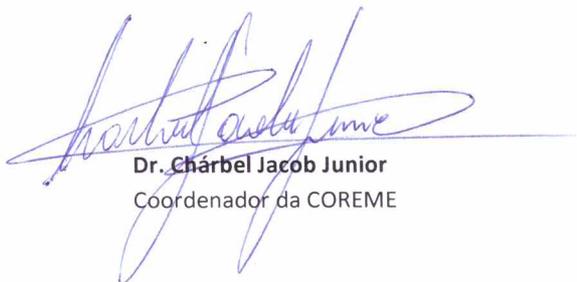
**11.2.** Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas instituições citadas.

**11.3.** O presente Edital tem prazo de validade até o dia **01 de abril de 2022** às 17:00 horas.

**11.4.** Fica eleito o foro da comarca de Vitória/ES para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste edital.

**11.5.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do HSCMV pelo e-mail: [residencia@santacasavitoria.org](mailto:residencia@santacasavitoria.org)

Vitória - ES, 16 de outubro de 2021.



**Dr. Chárbel Jacob Junior**  
Coordenador da COREME



**Dra. Maria da Penha Rodrigues D'Ávila**  
Provedora da ISCMV



EDITAL Nº 02/2022  
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA  
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA  
DE VITÓRIA  
EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO CONCURSO DE SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

PRÉ-REQUISITO – HSCMV

Data	Acontecimentos
01/11/2021 a 01/12/2021	Período para inscrição pelo endereço eletrônico <a href="http://www.emescam.br/candidato/residencia-medica/">http://www.emescam.br/candidato/residencia-medica/</a> e pagamento da taxa de inscrição.
01/11/2021 a 01/12/2021	Prazo para entrega dos currículos
09/01/2022	8:00 às 11:00h – Aplicação da prova teórica.
11/01/2022	Divulgação do gabarito preliminar da prova teórica
17/01/2022	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo. <a href="http://www.emescam.br/candidato/residencia-medica/">http://www.emescam.br/candidato/residencia-medica/</a>
24/01 a 28/01/2022	Período de Matrícula

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA/ GERIATRIA /ONCOLOGIA CLÍNICA**

- 1- HARRISON - MEDICINA INTERNA - 19ª EDIÇÃO
- 2- GOLDMAN-CECIL MEDICINA - 25ª EDIÇÃO
- 3- GOLDMAN-CECIL MEDICINA, 28: DELÍRIO OU ALTERAÇÃO AGUDA DO ESTADO MENTAL NO PACIENTE IDOSO | LEE GOLDMAN AND ANDREW I



**EDITAL Nº 02/2022**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**  
**DE VITÓRIA**  
**EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO**

**PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA EM NEONATOLOGIA**

- 1- ATENÇÃO À SAÚDE DO RECÉM-NASCIDO. GUIA PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. VOLUME 1 – 4. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS. 2ª ED., 2014.
- 2- DOCUMENTOS CIENTÍFICOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. ÁREA DE NEONATOLOGIA - PROGRAMA DE REANIMAÇÃO NEONATAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. 2016 - DISPONÍVEL EM: WWW.SBP.COM.BR.
- 3- DOCUMENTOS CIENTÍFICOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. ÁREA DE NEONATOLOGIA ATUALIZADOS ATÉ OUTUBRO DE 2020 - DISPONÍVEL EM: WWW.SBP.COM.BR.
- 4- BURNS, D.A.R.; CAMPOS JR., D.; SILVA, L.R.; BORGES, W.G.; BLANK, D. TRATADO DE PEDIATRIA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. 4ª ED. SÃO PAULO: MANOLE, 2017.
- 5- CLOHERTY, J.P.; EICHENWALD, E.C.; HANSEN, A.R.; STARK, A.R. MANUAL DE NEONATOLOGIA. 7ª ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2015.
- 6- NORMAS, MANUAIS, INFORMES TÉCNICOS E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PUBLICADAS PARA PEDIATRIA E NEONATOLOGIA VIGENTES ATÉ O ANO DE 2020.

**ANEXO I**

**ANÁLISE DO CURRÍCULO**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO**

<b>Nome Completo:</b>
Programa de Residência Médica Pretendido:
Nome da Instituição de conclusão da Residência Médica Pré-Requisito:
Ano de conclusão da Residência Pré-Requisito:



**EDITAL Nº 02/2022**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**  
**DE VITÓRIA**  
**EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO**

1) Publicação de artigos científicos em revista indexada ou aceitos para publicação (2,0 por artigo)	
a	Título da Publicação:
	Nome da Revista:
	Data da Publicação:
b	Título da Publicação:
	Nome da Revista:
	Data da Publicação:
	Total (até 4,0 ponto)
2) Participação em Simpósio, Jornada ou Congresso Médico (0,2 por participação)	
a	Nome do Evento:
	Entidade Promotora:
	Local e Data do Evento:
b	Nome do Evento:
	Entidade Promotora:
	Local e Data do Evento:
c	Nome do Evento:
	Entidade Promotora:
	Local e Data do Evento:
d	Nome do Evento:
	Entidade Promotora:
	Local e Data do Evento:
e	Nome do Evento:
	Entidade Promotora:
	Local e Data do Evento:
f	Nome do Evento:
	Entidade Promotora:
	Local e Data do Evento:
g	Nome do Evento:
	Entidade Promotora:
	Local e Data do Evento:
h	Nome do Evento:
	Entidade Promotora:



**EDITAL Nº 02/2022**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**  
**DE VITÓRIA**  
**EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO**

	Local e Data do Evento:	
i	Nome do Evento:	
	Entidade Promotora:	
	Local e Data do Evento:	
j	Nome do Evento:	
	Entidade Promotora:	
	Local e Data do Evento:	
	<b>Total (até 2,0 ponto)</b>	
<b>3) Apresentação de Tema Livre Oral ou Pôster em Simpósio, Jornada ou Congresso Médico (0,5 por apresentação)</b>		
a	Nome do Trabalho:	
	Nome do Evento:	
	Local e Data do Evento:	
b	Nome do Trabalho:	
	Nome do Evento:	
	Local e Data do Evento:	
c	Nome do Trabalho:	
	Nome do Evento:	
	Local e Data do Evento:	
d	Nome do Trabalho:	
	Nome do Evento:	
	Local e Data do Evento:	
e	Nome do Trabalho:	
	Nome do Evento:	
	Local e Data do Evento:	
f	Nome do Trabalho:	
	Nome do Evento:	
	Local e Data do Evento:	
g	Nome do Trabalho:	
	Nome do Evento:	
	Local e Data do Evento:	
h	Nome do Trabalho:	
	Nome do Evento:	



**EDITAL Nº 02/2022**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**  
**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**  
**DE VITÓRIA**  
**EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO**

Local e Data do Evento:	
Total (até 4,0 ponto)	

	<b>TOTAL GERAL</b>	
--	--------------------	--

**Orientações para preenchimento**

- O currículo deve ser preenchido conforme o modelo acima.
- Anexar os respectivos documentos comprobatórios das atividades realizadas em cada tópico na mesma ordem.
- Não serão corrigidos currículos entregues em outro modelo.
- Os campos de pontuação são de uso exclusivo da comissão avaliadora.
- O anexo I está disponível no site <http://www.emescam.br/candidato/residencia-medica/>